

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 – AGENTE DE PERÍCIA PCP**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2023 - Agente de Perícia PCP**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Poderão participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, inscritos e aprovados.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

a) no período das **10h00min do dia 20/10/2023 às 21h00min do dia 25/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br;

b) após o completo preenchimento do formulário citado no item anterior, os documentos comprobatórios deverão ser enviados por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado até as **23h59min do dia 25/10/2023**, no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, em **ARQUIVO ÚNICO**, salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

c) recomenda-se que o candidato efetue o acesso aos links citados anteriormente, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento e envio dos documentos desejados;

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 18 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Agente de Perícia PCP.

I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto no Edital de Abertura nº 001/2023 - Agente de Perícia PCP, na Tabela 18.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para a mesma função, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba/PR, 19 de outubro de 2023.

**Ciro José Cardoso Pimenta
Presidente da Comissão de Concurso**